**Decreto nº 140, de 22 de novembro DE 2019.**

**Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 103, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

1. Que os recursos de que trata o presente Decreto se encontram disponíveis;

2. O que dispõe § 3º do artigo 10º da Lei 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 607,00 (Seiscentos e sete reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2148/2018, de 14 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação:  | 2.52 – Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 131:  | 4.4.90.00.00 – Aplicações DiretasFonte de Recurso: 1019 – FUNDEB 40% – 0.1.19 | R$ 607,00 |

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de R$ 607,00 (Seiscentos e sete reais).

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Unidade Orçamentária:  | 2005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO |  |
| Função:  | 12 – Educação |  |
| Subfunção:  | 361 – Ensino Fundamental |  |
| Programa:  | 9 – EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| Ação:  | 2.52 – Manutenção da Educação Básica |  |
| Despesa 121:  | 3.1.91.00.00 – Aplicações Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Fonte de Recurso: 1019 – FUNDEB 40% – 0.1.19 | R$ 607,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Timbó Grande, 22 de novembro de 2019.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Timbó Grande em 22 de novembro de 2019.

Evandro Carlos de Medeiros
Secretário de Administração e Finanças